



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL SEL-01/26, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS – EESC/USP

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO – PPG/EE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (EESC/USP) torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto para o primeiro semestre de 2026, e estabelece as normas para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção para os candidatos de Mestrado e Doutorado será realizado em três fases;

1.2. O processo de seleção para os candidatos de Doutorado Direto será realizado em uma única fase;

1.3. Os candidatos deverão manifestar preferência em uma das seguintes áreas de concentração: Processamento de Sinais e Instrumentação, Sistemas Dinâmicos, Sistemas Elétricos de Potência ou Telecomunicações;

1.4. Aos egressos dos referidos cursos serão outorgados o título de Mestre ou Doutor em Ciências, Programa de Engenharia Elétrica, com a indicação da área de concentração em que o aluno efetuou sua matrícula;

1.5. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG/EE) da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O período de inscrições para este processo seletivo ocorrerá entre os dias **06 e 24 de outubro de 2025**.

2.2. As inscrições serão efetuadas de forma *online*, **das 00hs do dia 06 de outubro de 2025 até às 23hs59min do dia 24 de outubro de 2025** (horário oficial de Brasília), exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>. Os candidatos



devem preencher todos os campos constantes no sistema eletrônico e anexar cópias digitais da documentação destacada no item 2.3.

2.3. Documentação geral obrigatória para inscrição:

- Documento de identificação nacional (ou passaporte no caso de candidatos estrangeiros);
- Currículo Lattes (o qual deverá estar disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes poderão apresentar Curriculum Vitae;
- Histórico escolar, ficha do aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente;
- Comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento será realizado via boleto bancário gerado automaticamente por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível em: <http://ppgselecao.eesc.usp.br>. Os candidatos autodeclarados negros(as), de cor preta ou parda estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição.
- Entregar, se for o caso, a Autodeclaração Étnico-Racial conforme o modelo disponibilizado, anexando fotografia colorida do rosto, recente, **seguindo as indicações dos subitens I a IX do item 2.4 deste edital**. As informações prestadas na autodeclaração são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que entregar a autodeclaração será encaminhado para uma banca de heteroidentificação, formalmente constituída pela USP, para verificação das informações prestadas. O procedimento de heteroidentificação será realizado segundo a resolução ColP No 8835, de agosto de 2025, disponível no sistema eletrônico de inscrições em <http://ppgselecao.eesc.usp.br>.
- Apesar de não ser obrigatório, o candidato poderá indicar, no sistema eletrônico, nome e e-mail de até dois avaliadores para elaboração de cartas de referência, exclusivamente para as inscrições nos cursos de mestrado ou doutorado.

2.4 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) neste processo seletivo que se autodeclarem negros(as), de cor preta ou parda, e optarem por concorrer às vagas por meio das ações afirmativas deverão:

I – no ato da inscrição no processo seletivo, anexar fotografia colorida do rosto, recente, tirada há menos de 6 (seis) meses, seguindo as demais indicações dos itens III a IX que seguem;

II – comparecer, se necessário, à etapa virtual do procedimento de heteroidentificação, quando convocado, observando as regras estabelecidas neste Edital e na Resolução ColP No 8835;

III – providenciar e garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos e da conexão à internet para participação na etapa virtual, incluindo dispositivo com câmera e microfone;

IV – o(a) candidato(a) deverá garantir boas condições de iluminação e nitidez da imagem preferencialmente em fundo branco;

V – a imagem deve contemplar o rosto e os ombros, que devem estar completamente enquadrados pela câmera, e o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

VI – o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

VII – será vedada ao(à) candidato(a) a utilização de efeitos visuais e de planos de fundos;

VIII – será vedado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

IX – será recomendado ao(à) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

2.5 O não cumprimento do disposto no inciso I do item 2.4 ou a ausência do(a) candidato(a) na etapa virtual, quando convocado(a), ou o descumprimento das regras estabelecidas para esta etapa de heteroindentificação, implicará na não confirmação da autodeclaração e, consequentemente, na não aplicação do fator multiplicador 1,2 (um, dois) sobre a pontuação final, assim como apresentado no item 4 (DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS) deste edital.

Além da documentação geral mencionada no item 2.3, os seguintes documentos adicionais são necessários para a inscrição dos candidatos ao curso de Doutorado:

- Histórico escolar, ficha do aluno ou documento equivalente, emitido por secretaria de pós-graduação ou equivalente, contendo notas ou conceitos e eventuais reprovações em disciplinas do curso de Mestrado.
- Certificado digital autenticado de proficiência em língua inglesa em um dos exames aceitos pelo PPG/EE, conforme descrito no item 5.4 deste edital. No caso do candidato ainda não ter o certificado de proficiência no ato da inscrição no processo seletivo, o mesmo deve anexar um documento, conforme o modelo disponibilizado, atestando ciência de que, caso venha a ser aprovado no processo, o certificado de proficiência deve ser apresentado no ato da matrícula.

Além da documentação geral mencionada no item 2.3, os seguintes documentos adicionais são necessários para a inscrição dos candidatos ao curso de Doutorado Direto:

- Carta de aceitação assinada por um orientador credenciado no PPG/EE da EESC/USP;
- Projeto de Pesquisa (com no máximo 20 páginas), elaborado pelo candidato, com assinatura de um orientador credenciado no PPG/EE da EESC/USP.
- Certificado digital autenticado de proficiência em língua inglesa em um dos exames aceitos pelo PPG/EE, conforme descrito no item 5.4 deste edital. No caso do candidato ainda não ter o certificado de proficiência no ato da inscrição no processo seletivo, o mesmo deve anexar um documento, conforme o modelo disponibilizado, atestando ciência de que, caso venha a ser aprovado no processo, o certificado de proficiência deve ser apresentado no ato da matrícula.

2.4. Os candidatos deverão comprovar as informações fornecidas no currículo anexando documentos comprobatórios. **Qualquer informação que não possua o respectivo comprovante não será levada em consideração para compor a pontuação do candidato no processo seletivo.** Nesse sentido é importante destacar que:

- Para comprovar a publicação de trabalho (artigo ou resumo) em periódico ou congresso é necessário enviar uma versão digital do trabalho completo (conforme publicado no periódico ou nos anais do congresso);

- Para comprovar o aceite de trabalho (artigo ou resumo) para publicação em periódico ou congresso é necessário enviar uma versão digital do trabalho completo e do comprovante de aceite (carta ou e-mail, por exemplo);
- Para comprovar a publicação de capítulo de livro é necessário enviar cópia digital da capa e de outras páginas do capítulo de livro identificando o título, editora e nome dos autores.
- Para comprovar o aceite de capítulo de livro é necessário enviar uma versão digital do capítulo de livro e do comprovante de aceite (carta ou e-mail, por exemplo);
- Para comprovar a concessão de patente é necessário enviar uma versão digital da patente e o comprovante de concessão;
- Para comprovar a realização de intercâmbio internacional o estudante deve enviar documentos comprobatórios destacando as disciplinas cursadas no período do intercâmbio;
- Para comprovar a obtenção de bolsa de iniciação científica, o aluno deve enviar versão digitalizada do termo de concessão ou comprovante da agência financiadora;
- Para comprovar a obtenção de bolsa de mestrado, o aluno deve enviar versão digitalizada do termo de concessão ou comprovante da agência financiadora.

2.5. Se o candidato tiver qualquer dúvida em relação aos documentos comprobatórios, deve entrar em contato com a secretaria do PPG/EE (posee@sc.usp.br) para esclarecimentos.

2.6 Documentos adicionais não serão aceitos fora do período de inscrição.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO:

3.1. O processo seletivo para a distribuição das bolsas de estudo oferecidas pelo PPG/EE é realizado separadamente do processo de seleção que trata o presente Edital;

3.2. Os candidatos inscritos neste processo de seleção também poderão concorrer a uma das bolsas de estudo oferecidas pelo PPG/EE. Todos os candidatos inscritos devem declarar no ato da inscrição o seu interesse em participar ou não do processo seletivo de bolsas de estudo marcando no formulário eletrônico disponibilizado a sua intenção, e também se atende ou não os três critérios de priorização definidos. Neste caso, toda a documentação entregue pelo candidato para a inscrição no processo seletivo que trata o presente Edital também será utilizada para o processo seletivo de bolsas de estudo;

3.3. As regras para a distribuição de bolsas de estudo do PPG/EE estão disponíveis na página do PPG/EE em <https://eesc.usp.br/ppgs/sel/post.php?guid=bolsas&catid=ingresso>

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

4.1. O processo de seleção dos candidatos se dará com base nos seguintes critérios:

A. Curso de Mestrado

1ª Fase:

- Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae) e do histórico escolar da graduação.

- A pontuação total de cada candidato é calculada conforme os critérios indicados no **Anexo 1** deste Edital.
- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de iniciação científica, intercâmbio internacional, publicação de artigos científicos, atividades de monitoria e prêmios recebidos diretamente relacionados ao curso de graduação realizado.
- Até 70% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar da graduação. Serão avaliados os seguintes itens: classificação internacional da Instituição de Ensino Superior (IES), coeficiente de rendimento acadêmico do candidato.
- Serão classificados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).
- Será considerado um fator multiplicador 1,2 (um, dois) sobre a pontuação final dos candidatos que entregarem a Autodeclaração Étnico-Racial conforme o modelo disponibilizado.

2ª Fase:

- Para esta fase, toda a documentação dos candidatos aprovados na fase anterior será disponibilizada para o quadro de orientadores do PPG/EE. Serão considerados como aprovados para a 3ª fase somente os candidatos que receberem a manifestação de interesse de pelo menos um dos orientadores credenciados no PPG/EE.

3ª Fase:

- Os candidatos classificados para a 3ª Fase do processo seletivo deverão participar de uma entrevista (arguição) com o(s) orientador(es) indicado(s) visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao seu perfil.
- O período para a realização das entrevistas está indicado no item 4.6 deste Edital. É obrigação do candidato classificado entrar em contato com o(s) orientador(es) indicado(s) para agendar a(s) entrevista(s).
- Após a realização da(s) entrevista(s), caso haja manifestação favorável de um dos orientadores indicados, o candidato deve comunicar a secretaria do PPG/EE via e-mail (posee@sc.usp.br) o interesse na vaga e o nome do orientador indicado, até a data máxima indicada no item 4.7 deste Edital.
- A aceitação final do candidato dependerá da manifestação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e da manifestação favorável de um dos orientadores credenciados no PPG/EE, com disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 6.1 deste Edital.

B. Curso de Doutorado

1ª Fase:

- Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), do histórico escolar da graduação e do histórico escolar da pós-

graduação.

- A pontuação total de cada candidato é calculada conforme os critérios indicados no **Anexo 1** deste Edital.
- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de mestrado, intercâmbio internacional, publicação de artigos científicos, atividades realizadas e voltadas ao ensino para a graduação e prêmios recebidos diretamente relacionados ao curso de pós-graduação realizado.
- Até 15% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar da graduação. Serão avaliados os seguintes itens: classificação internacional da Instituição de Ensino Superior (IES), coeficiente de rendimento acadêmico do candidato.
- Até 55% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar de pós-graduação. Serão avaliados os seguintes itens: rendimento acadêmico do candidato (avaliado pelo GPA - *Grade Point Average*) e o tempo para conclusão do curso.
- Serão classificados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).
- Será considerado um fator multiplicador 1,2 (um, dois) sobre a pontuação final dos candidatos que entregarem a Autodeclaração Étnico-Racial conforme o modelo disponibilizado.

2ª Fase:

- Para esta fase, toda a documentação dos candidatos aprovados na 1ª fase será disponibilizada para o quadro de orientadores do PPG/EE. Serão considerados como aprovados para a 3ª fase somente os candidatos que receberem a manifestação de interesse de pelo menos um dos orientadores credenciados no PPG/EE.

3ª Fase:

- Os candidatos classificados para a 3ª Fase do processo seletivo deverão participar de uma entrevista (arguição) com o(s) orientador(es) indicado(s) visando identificar a linha de pesquisa que melhor se adequa ao seu perfil.
- O período para a realização das entrevistas está indicado no item 4.6 deste Edital. É obrigação do candidato classificado entrar em contato com o(s) orientador(es) indicado(s) para agendar a(s) entrevista(s).
- Após a realização da(s) entrevista(s), caso haja manifestação favorável de um dos orientadores indicados, o candidato deve comunicar a secretaria do PPG/EE via e-mail (posee@sc.usp.br) o interesse na vaga e o nome do orientador indicado, até a data máxima indicada no item 4.7 deste Edital.
- A aceitação final do candidato dependerá da manifestação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e da manifestação favorável de um dos orientadores credenciados no PPG/EE, com disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 6.1 deste Edital.

C. Curso de Doutorado Direto

Fase Única:

- Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, por meio do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae), do histórico escolar da graduação e do projeto de pesquisa elaborado pelo candidato.
- A pontuação total de cada candidato é calculada conforme os critérios indicados no **Anexo 1** deste Edital.
- Até 30% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do Currículo Lattes (ou Curriculum Vitae). Serão avaliados os seguintes itens: obtenção de bolsa de estudos de iniciação científica, intercâmbio internacional, publicação de artigos científicos, atividades de monitoria e prêmios recebidos diretamente relacionados ao curso de graduação realizado.
- Até 55% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do histórico escolar da graduação. Serão avaliados os seguintes itens: classificação internacional da Instituição de Ensino Superior (IES), coeficiente de rendimento acadêmico do candidato.
- Até 15% da pontuação total poderão ser atribuídos à análise do projeto de pesquisa elaborado pelo candidato. Serão avaliados os seguintes itens: relevância do tema, aderência do projeto com a área de estudo do orientador, objetivos do projeto, cronograma de execução e qualidade da redação do projeto;
- Serão aprovados no processo seletivo de Doutorado Direto os candidatos que obtiverem pontuação total igual ou maior que 70 (setenta) pontos (em uma escala de 0 a 100 pontos).
- Será considerado um fator multiplicador 1,2 (um, dois) sobre a pontuação final dos candidatos que entregarem a Autodeclaração Étnico-Racial conforme o modelo disponibilizado.
- A aceitação final do candidato dependerá da manifestação de interesse na vaga por parte do candidato selecionado e da manifestação favorável de um dos orientadores credenciados no PPG/EE, com disponibilidade para assumir o compromisso de orientação conforme item 6.1 deste Edital.

4.2. O resultado da **1ª Fase** do processo seletivo de Mestrado e Doutorado, junto com a pontuação total obtida por cada candidato, será divulgado até o dia **10 de novembro de 2025** na página do sistema eletrônico de inscrições (<http://ppgselecao.eesc.usp.br>);

4.3. As pontuações atribuídas aos candidatos em cada um dos itens avaliados no processo estarão disponíveis para consulta junto à Secretaria do PPG/EE;

4.4. Poderá ser apresentado pedido de revisão de pontuação da **1ª Fase** do processo seletivo de Mestrado e Doutorado, baseado nos documentos entregues no ato da inscrição, via e-mail (posee@sc.usp.br), por parte do candidato interessado, **até às 17 horas do dia 12 de novembro de 2025**.

4.5. O resultado da **2ª Fase** do processo seletivo de Mestrado e Doutorado será divulgado até o dia **21 de novembro de 2025** na página do sistema eletrônico de inscrições (<http://ppgselecao.eesc.usp.br>);

4.6. O período de arguição (entrevista) dos candidatos classificados para a **3ª Fase** do processo seletivo de Mestrado e Doutorado será de **24 de novembro a 05 de dezembro de 2025**. É obrigação do candidato classificado entrar em contato com o(s) orientador(es) indicado(s) para agendar a entrevista;

4.7. Caso haja manifestação favorável de um dos orientadores indicados, o candidato deve comunicar a secretaria do PPG/EE, via e-mail (posee@sc.usp.br), o interesse na vaga e o nome do orientador indicado, até às 18 horas do dia **05 de novembro de 2025**.

4.8. O resultado final do processo seletivo de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será divulgado até o dia **15 de dezembro de 2025** na página do sistema eletrônico de inscrições (<http://ppgselecao.eesc.usp.br>);

4.9. Poderá ser apresentado recurso em relação ao resultado final do processo seletivo, via e-mail (posee@sc.usp.br), por parte do candidato interessado, **até às 17 horas do dia 17 de dezembro de 2025**;

4.10. Os pedidos de revisão da pontuação e recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do PPG/EE no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento do pedido.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. As matrículas no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto serão realizadas respeitando o procedimento e o calendário a serem definidos pela USP;

5.2. Candidatos selecionados para o Mestrado ou Doutorado Direto que não colaram grau até o dia da matrícula não poderão efetuar a matrícula;

5.3. Candidatos selecionados para o Doutorado que não concluíram o Mestrado até o dia da matrícula não poderão efetuar a matrícula;

5.4. As matrículas dos novos alunos regulares de pós-graduação serão realizadas em duas etapas:

A. A primeira etapa será virtual, onde os alunos aprovados deverão enviar para a secretaria do PPG/EE, via e-mail (posee@sc.usp.br), uma cópia digital dos documentos listados a seguir:

- Formulário de matrícula assinado pelo aluno e orientador;
- RG - Carteira de Identidade (não será aceita a CNH - Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade) {apenas para Brasileiros};
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (não será aceita a CNH - Carteira Nacional de Habilitação para comprovação do CPF) {apenas para Brasileiros};
- Título de Eleitor {apenas para Brasileiros};
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação {apenas para Brasileiros do sexo masculino};
- Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);
- Passaporte (cópia da Folha de Identificação e Visto de Estudante) {apenas para Estrangeiros};

- RNM (Registro Nacional Migratório) ou Protocolo do RNM {apenas para Estrangeiros};
- Diploma de Graduação Registrado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com a data de outorga do grau obtido, em curso oficialmente reconhecido;
- Histórico Escolar de Curso Superior de Graduação;
- Diploma de Mestre (frente e verso) ou Certificado de Homologação do título de Mestre {apenas para matrícula no Doutorado};
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado {apenas para matrícula no Doutorado};
- Certificado digital autenticado de proficiência em língua inglesa em um dos exames aceitos pelo PPG/EE. Serão aceitos os Exames de Proficiência realizados até quatro anos antes da data de matrícula do estudante como aluno regular. Os certificados de proficiência aceitos, com as respectivas pontuações mínimas necessárias para a matrícula são os seguintes: CAMBRIDGE CAE - aprovação; TOEFL iBT: 60 pontos, TOEFL ITP *Level 1*: 500 pontos e IELTS: 5,0 pontos {apenas para matrícula no Doutorado e Doutorado Direto};
- Candidatos do Doutorado com diplomas de Mestre obtidos no exterior devem requerer equivalência de seus respectivos diplomas (a qual terá validade somente para a USP com a finalidade específica de realização de matrícula em curso de pós-graduação). Tais requerimentos, cujos modelos encontram-se disponíveis na página do PPG/EE (<https://eesc.usp.br/ppgs/sel/post.php?guid=aluno-regular&catid=ingresso>), deverão ser preenchidos e encaminhados no ato da matrícula para Secretaria do PPG/EE (posee@sc.usp.br). A coordenação do PPG/EE dará encaminhamento a estes requerimentos obedecendo aos procedimentos legais para a tramitação dos mesmos.

B. A segunda etapa da matrícula será realizada de forma presencial, em prazo máximo de 90 dias após a data da matrícula virtual. Nessa etapa, o(a) aluno(a) deverá apresentar na secretaria de pós-graduação, para conferência da CCP/CPG, os seguintes documentos originais:

- (Mestrado e Doutorado Direto) Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, constando data de colação de grau;
- (Doutorado) Diploma de Mestre ou Certificado de Homologação do título de Mestre (para alunos de Doutorado).

5.5. Não será permitida a matrícula no PPG/EE de qualquer candidato que não cumprir as exigências de entrega e/ou apresentação de documentações descritas no item 5 deste Edital dentro do prazo estipulado pelo calendário a ser publicado pela USP para a matrícula nos programas de pós-graduação.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos orientadores credenciados no PPG/EE, respeitando-se o número máximo de alunos por orientador, conforme estabelecido no Artigo 79, § 4º, do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA:

7.1. As linhas de pesquisa oferecidas pelo PPG/EE da EESC/USP são as seguintes:

Processamento de Sinais e Instrumentação

Análise e Processamento de Imagens Médicas

Instrumentação, Sensores e Sinais Eletrônicos

Visão Computacional

Sistemas Dinâmicos:

Eletrônica de Potência e Acionamentos Elétricos

Modelagem de Sistemas em Redes

Sistemas de Controle

Sistemas Inteligentes e Automação de Processos

Sistemas Elétricos de Potência:

Alta Tensão

Análise e Operação de Sistemas Elétricos de Potência

Otimização de Sistemas de Energia Elétrica

Planejamento em Sistemas Elétricos de Potência

Proteção Digital de Sistemas Elétricos

Qualidade da Energia Elétrica

Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica, Microrredes e Fontes Alternativas de Energia

Telecomunicações:

Dispositivos e Componentes para Sistemas de Telecomunicações

Redes de Telecomunicações

7.2. O detalhamento das linhas de pesquisa e informações sobre os respectivos orientadores cadastrados nas mesmas estão disponíveis em: <https://eesc.usp.br/ppgs/sel/>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no presente Edital e dos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

8.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo caracteriza o seu formal consentimento para a publicação e divulgação da sua classificação bem como a pontuação obtida no processo;

8.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos resultados e atos pertinentes a este processo seletivo no site <http://ppgselecao.eesc.usp.br>, obrigando-se a

atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a sua execução;

8.4. O resultado deste processo seletivo tem validade de 5 (meses) meses a partir da data da publicação do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG/EE da EESC/USP.

Anexo 1

Apresentam-se, a seguir, as Tabelas de pontuação destacando cada um dos itens analisados no processo de seleção de candidatos para Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto, bem como os critérios estabelecidos para pontuação de cada item.

A) Candidatos ao Mestrado

Tabela I – Seleção de candidatos ao Mestrado

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)				70% Rend. Acad. (FM = 0,9+Bônus)	TOTAL
IC	PUBLICAÇÕES	INTRODUÇÃO	DEBATE		IES Origem	Bônus	CR	MÉDIA NORMALIZADA		

Os itens da Tabela I são pontuados da seguinte forma:

- Análise CV**

Item: IC

Referente à obtenção de bolsa de iniciação científica: até 10 pontos para cada ano de bolsa recebida pelo candidato;

Item: Publicações (P)

Para cada publicação ou aceite, comprovada pelo candidato, será atribuída uma pontuação de acordo com o tipo de publicação e a posição a qual o candidato aparece na lista de autores, seguindo a Tabela II.

Tabela II – Pontuação de Artigos e Patentes

Tipo de publicação	Posição do Autor (PA)					
	1° (PM*)	2°	3°	4°	5° ou mais	
Periódicos com JCR** > 3	10	8	6	4	PM/PA	
Periódicos com $2 < JCR \leq 3$	8	6,4	4,8	3,2	PM/PA	
Periódicos com $1 \leq JCR \leq 2$	6	4,8	3,6	2,4	PM/PA	
Periódicos com $JCR < 1$ ou sem indicação de JCR	3	2,4	1,8	1,2	PM/PA	
Congressos internacionais (artigo completo)	3	2,4	1,8	1,2	PM/PA	
Congressos nacionais (artigo completo)	2	1,6	1,2	0,8	PM/PA	
Resumos (nacionais, internacionais ou congressos de iniciação científica)	1	0,8	0,6	0,4	PM/PA	
Capítulos de livros	3	2,4	1,8	1,2	PM/PA	

Patentes concedidas (nacionais ou internacionais)	10	8	6	4	PM/PA
---	----	---	---	---	-------

* **PM** corresponde à pontuação máxima para cada tipo de publicação;

** **JCR** corresponde ao *Journal Citation Reports* mais recente divulgado pela *Clarivate (clarivate.com)*.

Item: Intercâmbios (I)

Intercâmbios institucionais internacionais: no máximo 5 pontos para o período de 12 meses.

Item: Demais (D)

- Monitorias voltadas ao ensino na graduação e que foram realizadas na Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato cursou a graduação (de origem): 2 pontos por monitoria.

- Prêmios de distinção na formação profissional concedidos pela IES de origem ou Conselhos Regionais de Engenharia: 5 pontos por prêmio.

Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (IC+P+I+D)}

• Rendimento Acadêmico (Graduação)

Item: Pos. IES origem

Classificação da IES na qual o candidato cursou a graduação considerando a edição mais atual do *QS Latin American University Ranking*.

Para as IESs sediadas fora da América Latina, será utilizado o *QS World University Ranking*. Neste caso, a classificação desta IES será calculada considerando a posição, no *QS Latin American University Ranking*, da IES Brasileira com classificação mais próxima (para baixo ou para cima) da IES sediada fora da América Latina no *QS World University Ranking*.

Item: Bônus

A partir da classificação da IES é atribuído um bônus na pontuação do candidato segundo a Tabela III.

Tabela III – Bônus de acordo com a classificação da IES

Classificação da IES	Bônus
Entre a 1ª e 30ª posição	0,10
Entre a 31ª e 130ª posição	0,06
Entre a 131ª e 200ª posição	0,02
A partir da 201ª posição	0,00
Não ranqueada	0,00

Item: CR

Coeficiente de Rendimento (CR) do candidato segundo o histórico acadêmico.

Item: Média Normalizada (MN) = MÁXIMO {0; (CR-5)/5} * 10}

Item: 70% Rendimento Acadêmico (graduação)

= MÍNIMO {70; ((2*CR+40)+MN)*(FM)},

sendo FM o Fator Multiplicador ($FM = 0,90 + \text{Bônus}$)

Item: Total

= Item (30% total CV) + Item (70% Rendimento Acadêmico (Graduação))

B) Candidatos ao Doutorado

Tabela IV – Seleção de candidatos ao Doutorado

ANÁLISE CV				30% Total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)				15% Rend. Acad. (FM = 0,9+Bônus)	HISTÓRICO ME		55% Hist. Pós-Grad.	TOTAL
ME	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMAIS		IES Origem	Bônus	CR	MÉDIA NORMALIZADA		TEMPO DO ALUNO	GPA		

Os itens da Tabela IV são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

Item: ME

Referente à obtenção de bolsa de estudos de Mestrado: até 10 pontos para 24 meses de vigência da bolsa de mestrado.

Item: Publicações (P)

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado.

Item: Intercâmbios (I)

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado.

Item: Demais (D)

Seguem os mesmos critérios de pontuação descritos no **item A** para o curso de Mestrado. Adicionam-se as atividades realizadas e voltadas ao ensino (monitorias) e que foram realizadas na Instituição de Ensino Superior (IES) na qual o candidato cursou o mestrado: 2 pontos por monitoria.

Item: 30% total CV = MÍNIMO {30; (ME+2*P+I+D)}

- **Rendimento Acadêmico (Graduação)**

Itens: Pos. IES origem; Bônus; Tempo de Curso (TCG); Tempo do Aluno (TAG); CR e Média Normalizada (MN)

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 1)** deste Edital.

Item: 15% Rendimento Acadêmico (Graduação)

= MÍNIMO {15; (15/70*((2*CR+40)+MN)*(FM))},

sendo FM o Fator Multiplicador ($FM = 0,90 + \text{Bônus}$)

- **Histórico ME**

Item: Tempo do Aluno (TAM)

Tempo que o candidato levou para concluir o mestrado. Para os candidatos que não concluíram o mestrado até o processo seletivo, o **TAM** será calculado considerando o mês/ano de início do mestrado até o mês previsto para matrícula no programa de Doutorado.

Item: GPA (do inglês, *Grade Point Average*)

Rendimento acadêmico do aluno de pós-graduação calculado a partir dos conceitos obtidos nas disciplinas cursadas pelo candidato no Mestrado. O GPA é calculado utilizando o seguinte link: <https://www.scholaro.com/gpa-calculator/brazil>

Item: 55% Histórico Pós-Graduação

$$= \text{MÍNIMO} \{55; (55 * (27 / \text{MÁXIMO} (\text{TAM}; 27)) * (\text{GPA} / 4))\}$$

Item: Total

$$= \text{Item (30\% total CV)} + \text{Item (15\% Rend. Acad.)} + \text{Item (55\% Hist. Pós-Grad.)}$$

C) Candidatos ao Doutorado Direto

Tabela VI – Seleção de candidatos ao Doutorado Direto

ANÁLISE CV				30% total CV	Rendimento Acadêmico (Graduação)				55% Rend. Acad. (FM = 0,90 + Bônus)	Projeto de Pesquisa					15% Proj. Pesquisa	TOTAL
IC	PUBLICAÇÕES	INTERCÂMBIO	DEMÁS		IES Origem	Bônus	CR	MÉDIA NORMALIZADA		Relevância	Adesão	Objetivos	Conhecimento	Redação		

Os itens da Tabela VI são pontuados da seguinte forma:

- **Análise CV**

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 1)** deste Edital.

$$\text{Item: 30\% total CV} = \text{MÍNIMO} \{30; (\text{IC} + 2 * \text{P} + \text{I} + \text{D})\}$$

- **Rendimento Acadêmico (Graduação)**

Seguem os mesmos critérios de pontuação utilizados para os candidatos ao curso de Mestrado, descritos no **item A (Anexo 1)** deste Edital.

Item: 55% Rendimento Acadêmico (Graduação)

$$= \text{MÍNIMO} \{55; (55 / 70 * ((2 * \text{CR} + 40) + \text{MN}) * (\text{FM}))\},$$

sendo: FM o Fator Multiplicador (FM = 0,90 + Bônus)

- **Projeto de Pesquisa**

O projeto de pesquisa será avaliado por um parecerista designado pela Comissão Coordenadora do PPG/EE. O parecerista deverá atribuir uma nota entre 0 e 10 pontos para cada um dos seguintes itens destacados em roxo na Tabela VI: Relevância do Tema (**RT**), Aderência à Área de Estudo do Orientador

(**AEO**), Objetivos (**OBJ**), Cronograma (**CRG**) e Qualidade da Redação (**QR**). A pontuação será calculada da seguinte forma:

Item: 15% Projeto de Pesquisa = $((RT+AEO+OBJ+CRG+QR)/5)*1,5$

Item: Total

= Item (30% total CV) + Item (55% Rend. Acad.) + Item (15% Proj. Pesquisa)